

ILUSTRÍSSIMO SENHOR MARCELO ALMEIDA FONSECA, PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO. AOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

PROCESSO N: 3002/2021

**CHAMAMENTO PÚBLICO N: 07/2021**

OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA ÁREA DA SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DR. JOSÉ SEVE NETO – PSMJSN.

**Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social – IBDSocial**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.843.874/0001-24, com sede à Rua Ministro Orozimbo Nonato, n. 102, Vila da Serra, Nova Lima, estado de Minas Gerais, CEP 34006-053, por seu representante legal infra assinado, vem, tempestivamente, a presença de Vossa Senhoria, com fulcro na alínea “a”, do inciso I, do artigo 109 da Lei Federal n. 8.666/93, interpor

## RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão da respeitável Comissão Especial de Seleção, publicada em 16 de dezembro de 2021, que inabilitou a recorrente, sendo demonstrado seu inconformismo pelas razões e fundamentos a seguir articulados.

### I. DOS FATOS

Publicado o chamamento público em referência, a Recorrente veio dele participar, com a mais estrita observância das exigências editalícias. Todavia, a douta comissão de seleção, entendeu por julgar a recorrente inabilitada, sob a alegação de que a mesma apresentou o ato constitutivo (estatuto social) registrado em cartório, sem a certidão narrativa do cartório competente das últimas alterações, ou qualquer outro documento oficial apto a comprovar que o ato constitutivo apresentado é o último registrado, conforme item 4.3.2, subitem 4.3.2.2, do instrumento editalício. Alega ainda a Recorrida, que não fora apresentado nenhuma cópia de documento autenticado.

Vejamos que as alegações não se revestem de plausibilidade.



## II. DAS RAZÕES

### II.I. Dos documentos de habilitação – da habilitação jurídica

Se equivocou esta r. comissão por decidir pela inabilitação da Recorrente, senão vejamos. Alega a Recorrida que não fora acostado documento que comprove a última alteração vigente. Todavia, conforme se extrai dos autos do processo de habilitação, fls. 20, 21, 22, 23, 24 e 25, a recorrente acostou a **5º Ata da Assembleia Geral Extraordinária, sendo a última formalizada até o presente momento, onde denota de forma expressa a última alteração do Estatuto social realizada, devidamente autenticada e registrada no órgão competente, não tendo o que se falar em ausência de documento contendo a devida autenticação.**

Ressalta-se que, a douta comissão não solicitou com exclusividade a certidão narrativa, sendo passível a **apresentação de documento oficial apto a comprovar a questão.** Notadamente a ata fora apresentada para promover com o atendimento da questão, visto que cumpria a função de demonstrar quando houve a convocação e a alteração do estatuto vigente, **datada em 25 de janeiro de 2021,** o que justifica o referido documento ter sido juntado ao processo.

Cumprê destacar que o instrumento estatutário prenuncia em seu artigo 12, inciso II, que **competê a Assembleia Geral aprovar as alterações do estatuto.**

Vejamos o que dispõe o **parágrafo quinto da citada ata:** “O sr. Gustavo Luiz Guilherme Pinto – Presidente em exercício – salientou aos presentes a necessidade de se promover alteração ao Estatuto Social para adequação aos preceitos legais aplicáveis às parcerias públicas firmadas e a melhor organização administrativa do Instituto”. Ao contínuo, o **parágrafo sexto** relata que, “após lidas e debatidas as alterações propostas e apresentada a versão consolidada do Estatuto alterado, **este foi aprovado à unidade pelos membros associados presentes**”.

Outrossim, a Administração poderia, alternativamente, promover com o disposto no artigo 43, parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, **a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo,** vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Vejamos que no presente caso a prática da diligência seria medida justa e assertiva da r. comissão, visto que eventual informação ou documento apresentado apenas corroboraria, de forma complementar/suplementar, a Ata já acostada nos autos, ratificando as informações nela constantes, **sem a promoção de qualquer alteração substancial.**

Com excelência e clareza, Marçal Justen Filho afirma que:

A realização da diligência não é uma simples “faculdade” da Administração, a ser exercitada segundo juízo de conveniência e oportunidade. A relevância dos interesses envolvidos conduz à configuração da diligência como um **poder-dever** da autoridade julgadora. **Se houver dúvida ou controvérsia sobre fatos relevantes para a decisão, reputando-se insuficiente a documentação apresentada, é dever da autoridade julgadora adotar as providências apropriadas para esclarecer os fatos. Se a dúvida for sanável por meio de diligência será obrigatória a sua realização (grifos nossos).**

(Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 16ª ed, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2014, pág. 804.)

Ainda nesse interim, pontua o nobre Doutrinador:

A primeira consiste na inexistência de dúvida ou controvérsia sobre a documentação e os fatos relevantes para a decisão. A segunda é a impossibilidade de saneamento de defeito por meio da diligência. **Em todos os demais casos, será cabível – e, por isso obrigatória – a diligência (grifos nossos).**

(Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 16ª ed, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2014, pág. 805.)

O TCU emitiu o Acórdão n. 1211/2021-P, com a seguinte ementa:

Admitir a juntada de documentos que **apenas venham a atestar condição pré-existente** à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, **resulta em objetivo dissociado do interesse público**, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim) (grifos nossos).

Ratificando esse entendimento, o art. 64, inciso I, da Lei 14.133/2021 admite expressamente a **possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame.**



Sendo assim, inequívoca seria a decisão desta d. comissão em reconhecer a “5º Ata da Assembleia Geral Extraordinária” acostada aos autos como documento hábil, visto que, conforme já demonstrado, o documento é notadamente suficiente para comprovar o exigido. Na eventualidade, a Administração deveria **solicitar a complementação** de eventual informação ou documentação por meio de diligência, conforme prevê a legislação pátria, visto que é o que se aplica ao caso.

Desta feita, apresentamos nesta oportunidade a certidão narrativa que ratifica o documento outrora apresentado, a fim de reafirmar que o Estatuto apresentado é o que se encontra vigente, visto a última alteração ter se dado em 25 de janeiro de 2021, em reunião extraordinária, conforme a 5º Ata da Assembleia Geral.

## **II.I. Da proposta técnica**

Juntamente com os documentos de habilitação fora encaminhada a proposta técnica que atendeu com veemência a todas as questões de maior relevância suscitadas. Esmiuçaremos a seguir cada item que, **erroneamente, obteve pontuação abaixo do devido.**

### **1. Proposta de Modelo Gerencial/Assistencial (C1) – Indicadores**

#### **Item b: Protocolos e organização de atividades assistências para atender ao Anexo I e seus subitens:**

A questão foi devidamente cumprida, sendo expostas na proposta diversas áreas que tratam dos cuidados assistenciais desde o acolhimento do paciente. Para isso foram apresentados, fluxos, protocolos, manuais e instruções assistenciais e gerenciais.

Destaca-se, que além de tratar de protocolos de acolhimento, enfermagem, equipe multidisciplinar, atendimento médico, também fora apresentado o item “b. 10) Descrição da Organização dos Serviços” situado **a partir da página 355 da Proposta Técnica** apresentada.

Para atender a este quesito foram apresentados **entre às páginas 18 a 355**, os seguintes protocolos e fluxos organizacionais das atividades (título e página):

#### **QUANTO AOS FLUXOS**

b.1) Implantação de Fluxos .....	18
b.1.1) Fluxos operacionais compreendendo circulação em áreas restritas, externas e internamento .....	18
b.1.2) Fluxos para registros e documentos de usuários e administrativos .....	28
b.1.3) Fluxo unidirecional para materiais esterilizados .....	34
b.1.4) Fluxo unidirecional para roupas .....	50
b.1.5) Fluxo unidirecional de gerenciamento de resíduos de saúde. ....	53
b.1.6) Fluxo operacional para material médico e medicamento .....	64



## QUANTO A GESTÃO DE ASSISTENCIAL

b.2) Implantação da Gestão .....	65
b.2.1) Implantação de logística de suprimentos.....	65
b.2.2) Proposta para regimento interno da unidade.....	70
b.2.3) Proposta para regimento do serviço de enfermagem.....	102
b.2.4) Proposta para regimento do corpo clínico .....	120

## QUANTO A IMPLANTAÇÃO DOS PROCESSOS GERAIS E DE DIRETRIZES, ASSISTENCIAIS E MULTIPROFISSIONAIS

b.3) Implantação de Processos .....	132
b.3.1) Manual para Atuação em Protocolos .....	132
b.3.2) Proposta para implantação do Núcleo Interno de Regulação - NIR.....	133
b.3.3) Proposta para implantação do Núcleo de Segurança do Paciente.....	134
b.3.4) Proposta para implantação de Políticas de Humanização.....	136
b.3.5) Proposição da Gestão do Cuidado por Equipe Multiprofissional .....	137
b.3.6) Proposição de projetos assistenciais e sociais.....	138

## QUANTO AOS PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS DE ENFERMAGEM

b.4) Protocolos Assistenciais.....	139
b.4.1) Protocolos Assistenciais Enfermagem .....	139
b.4.1.1) Protocolo – Higienização das mãos .....	140
b.4.1.2) Protocolo – Dados vitais (adulto) pressão arterial .....	143
b.4.1.3) Protocolo – Dados vitais – temperatura axilar .....	145
b.4.1.4) Protocolo – Dados vitais – Pulso.....	148
b.4.1.5) Protocolo – Dados vitais – Frequência respiratória.....	149
b.4.1.6) Protocolo – Eletrocardiograma.....	151
b.4.1.7) Protocolo – Cirurgia Segura .....	153
b.4.1.8) Protocolo – Identificação do Cliente .....	165
b.4.1.9) Protocolo – Mensuração de Dor – 5º Sinal Vital .....	168
b.4.1.10) Protocolo – Preparo de Medicamento para Administração por Via Parenteral ...	171
b.4.1.11) Protocolo – Administração de medicamentos por via intramuscular.....	174
b.4.1.12) Protocolo – Administração de medicamentos por via oral .....	180
b.4.1.13) Protocolo – Aferição da Glicemia Capilar .....	182
b.4.1.14) Protocolo – Transporte intra-hospitalar.....	184
b.4.1.15) Protocolo – Manejo dos óbitos e assistência à família.....	188
b.4.1.16) Protocolo – Acidente de Trabalho .....	197
b.4.1.17) Protocolo – Monitoramento de alergia.....	202

## QUANTO AOS PROTOCOLOS DE SEDAÇÃO E ANALGESIA

b.4.2) Protocolos Assistenciais de Sedação e Analgesia.....	205
---	-----

## QUANTO AOS PROTOCOLOS DE USO DE MEDICAMENTOS

b.4.3) Protocolos Assistenciais de Uso Seguro e Racional de Medicamentos.....	219
---	-----

## QUANTO AOS PROTOCOLOS DE ASSISTÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

b.4.4) Protocolos Assistenciais Multiprofissional .....	222
b.4.4.1) Protocolo – Admissão e Avaliação inicial do Paciente - Fisioterapia.....	222
b.4.4.2) Protocolo – Atendimento de Fisioterapia Motora e Respiratória.....	223
b.4.4.3) Protocolo – Mensuração da PIMÁX e PEMÁX - Fisioterapia .....	225
b.4.4.4) Protocolo – Diluição de produtos saneantes para limpeza e higienização .....	226
b.4.4.5) Protocolo – Limpeza concorrente das unidades .....	228
b.4.4.6) Protocolo – Padronização de limpeza e desinfecção dos materiais e equipamentos e periodicidade de troca.....	231
b.4.4.7) Protocolos – Atendimento em situações de desastres e incidentes com múltiplas vítimas.....	263
b.4.4.8) Protocolo – Normas da unidade aos visitantes .....	266
b.4.4.9) Protocolo – Atendimento em situações de queimaduras .....	267
b.4.4.10) Protocolo – Atendimento do Serviço Social .....	271

## QUANTO AOS PROTOCOLOS ASSISTENCIAIS MÉDICOS

b.4.5) Protocolos Assistenciais de Atendimento Médico .....	273
b.4.5.1) Protocolo – Infarto Agudo do Miocárdio – IAM .....	273
b.4.5.2) Protocolo – Trauma .....	277
b.4.5.3) Protocolo – Acidente Vascular Encefálico – AVE .....	280
b.4.5.4) Protocolo – Parada Cardiorrespiratória – PCR.....	285
b.4.5.5) Protocolo – Dor Torácica .....	290
b.4.5.6) Protocolo – Diarreia Aguda.....	296
b.4.5.7) Protocolo – Sepsis .....	304
b.4.5.8) Protocolo – Crise Asmática .....	308
b.4.5.9) Protocolo – Pneumonia Adquirida.....	310
b.4.5.10) Protocolo – Insuficiência Respiratória .....	311
b.4.5.11) Protocolo – Febre em crianças .....	315
b.4.5.12) Protocolo – Manejo em situações de emergências psiquiátricas .....	320
b.4.5.13) Protocolo – Crise Convulsiva .....	325
b.4.5.14) Protocolo – Crise Hipertensiva .....	328
b.4.5.15) Protocolo – Edema Agudo de Pulmão .....	335
b.4.5.16) Protocolo – Solicitação de exames de alta complexidade.....	337



## QUANTO AOS OUTROS PROTOCOLOS ESSENCIAIS PARA ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO ASSISTENCIAL

b.5) Acolhimento.....	339
b.6). Manual com indicação das formas de notificação, recepção, orientação social e apoio psicossocial aos usuários e familiares na Emergência conforme Classificação de Risco.....	339
b.7) Proposta para implantação do acolhimento com avaliação e classificação de risco dos usuários na unidade.....	343
b.8) Instrução com definição de horários, critérios e medidas de controle de risco para as visitas aos pacientes.....	347
b.9) Instrução de definição de formas de acomodação e conduta para os acompanhantes, conforme previsão da legislação vigente.....	353
b.10) Descrição da Organização dos Serviços .....	355

**Item h: Apresentação do dimensionamento de recursos humanos estimados, com o preenchimento do quadro abaixo, conforme o termo de referência:**

Extrai-se das **páginas 482 a 486 da proposta técnica**, que a tabela em referência foi devidamente preenchida, cumprido todos os requisitos propostos.

### **2. Proposta de Atividades Voltadas para Qualidade (C2) – indicadores**

**a) Proposta de funcionamento das Comissões Técnicas que implantará nas Unidades e solicitadas no Anexo I, especificando: perfil dos membros componentes, objetivos, metas e frequência de reuniões:**

Perante a apresentação da composição dos profissionais, dos regimentos, objetivos e metas que foram elucidados sobre cada uma das comissões, sendo apresentada até mesmo um cronograma individual para cada uma delas, se extrai a ausência de fundamentos para a nota concedida.

Senão vejamos (conforme título e página do projeto técnico):

a) Proposta de funcionamento das Comissões Técnicas.....	486
a.1) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar .....	486
a.2) Comissão de Núcleo de Vigilância Epidemiológica .....	503
a.3) Comissão de Verificação de Óbitos .....	514
a.4) Comissão de Revisão de Prontuários .....	520
a.5) Comissão de Ética Médica .....	525
a.6) Comissão de Ética de Enfermagem .....	531
a.7) Comissão de Farmácia.....	542
a.8) Comissão de Qualidade e Segurança do Paciente .....	553
a.9) Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.....	562

**C) Monitoramento de indicadores de desempenho de qualidade e de produtividade, dentre outros;**

Conforme evidenciado ao final da página 578 até 582 da Proposta Técnica, o método de monitoramento de indicadores será realizado da seguinte forma:

“O colaborador do SAME deve realizar a contagem e o registro, em geral a cada 24 (vinte e quatro) horas levando em consideração as metas quantitativas e qualitativas para apuração dos valores e monitoramento. Deverá apurar os dados referentes aos indicadores pactuados no contrato de gestão. O monitoramento visa permitir identificar os pontos necessários de intervenção e desenvolver planos de ações de característica preventiva e corretiva a fim de alcançar todas as metas e indicadores pactuados e assegurar a qualidade continua dos serviços prestados.”

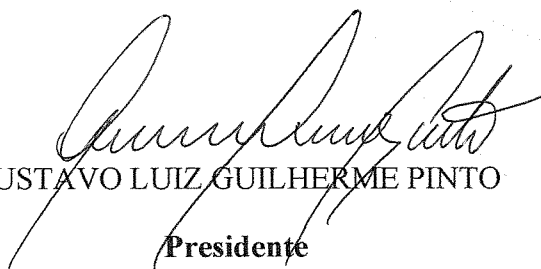
Em seguida, fora apresentado o quadro com todas as metas a serem cumpridas, conforme modelo do termo de referência.

Conclui-se, portanto, que não há motivo hábil que justifique a pontuação concedidas em todos os tópicos expostos, ante o cumprimento com exatidão das questões propostas. Apresentamos nesta oportunidade, em apartado, todas as páginas mencionadas, acreditando que esta r. comissão irá realizar uma nova análise com maior precisão e apuramento, retratando-se da pontuação inicialmente concedida.

**III. DO PEDIDO**

Constata-se, por conseguinte, que a desconformidade ensejadora à inabilitação de uma concorrente, deve ser substancial e lesiva à Administração, ou aos outros licitantes, o que não se encontra no presente caso.

Na esteira de todo o exposto, requer-se seja conhecido e provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a habilitação da recorrente e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, já que habilitada a tanto a mesma está.



GUSTAVO LUIZ GUILHERME PINTO  
**Presidente**

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IBDSocial





## CERTIDÃO

**Dra. ANA PAULA NERI SILVEIRA, ESCRIVENTE SUBSTITUTA DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, MG, EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO, NA FORMA DA LEI, ETC.**

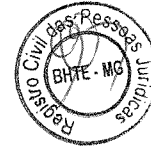
CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo nesta serventia o Livro A, encontrou o registro do ata, efetuado sob o numero de ordem 139333, em 24/05/2017 e respectivas averbações nele lançadas:

REGISTRO	IBDSOCIAL	LIVRO A
139333	CNPJ 05.843.874/0001-24	
	REGISTRADO ANTERIORMENTE NA COMARCA DE OLIVEIRA/MG - CERTIDÃO datada de 09/03/2017, de que consta: A ata da AGO do dia 30/04/2007, de aprovação do Estatuto; alteração do endereço para a Avenida Raja Gabaglia, 3502, sala 201 no 2º andar, bairro Estoril, Belo Horizonte/MG CEP: 30.494-310; Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, a saber: DIRETORIA: PRESIDENTE: Alexandre Abud; VICE-PRESIDENTE: Braulio Henrique Dias Viana; e demais membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, conforme constam da certidão. Dou fé. Belo Horizonte, 24 de Maio de 2017. (a) José Nadi Neri - Prot. 522014 - (6412-1) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$90.87 TFJ: R\$32.75 Rec: R\$5.45 Total: R\$129.07 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 22 - Emol: R\$126.28 TFJ: R\$39.60 Rec: R\$7.04 Total: R\$165.88 - Selo Consulta: BJI26379 Cod. Segurança: 2947.5678.9322.6707	
AV. 1	Ata da 1ª Assembléia Extraordinária realizada em 08/07/2017, com a finalidade de eleger e dar posse à nova Diretoria e Conselho Fiscal, por um período de 05 anos, iniciando-se em 08/07/2017 e terminando em 07/07/2022, a saber: DIRETORIA: PRESIDENTE: Daniella Pedrosa Salvador Viana; VICE PRESIDENTE: Gustavo Luiz Guilherme; PRIMEIRO SECRETÁRIO: Alessandra de Oliveira; SEGUNDO SECRETÁRIO: William Rodrigues Vieira; PRIMEIRO TESOUREIRO: Alexandre de Oliveira; SEGUNDO TESOUREIRO: Agenil Resende de Oliveira, e demais membros do Conselho Fiscal, conforme constam da ata. Finalizadas as deliberações de eleição e posse, foram apresentadas as propostas de alteração do Estatuto Social, que após ampla discussão e considerações foi aprovado por todos os associados, e a seguir averbado. Dou fé. Belo Horizonte, 04 de Setembro de 2017. (a) José Nadi Neri - Prot. 531906 - (6412-1) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$90.87 TFJ: R\$32.75 Rec: R\$5.45 Total: R\$129.07 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 10 - Emol: R\$57.40 TFJ: R\$18.00 Rec: R\$3.20 Total: R\$75.40 - Selo Consulta: BPP95479 Cod. Segurança: 0146.7922.2715.8880	
AV. 2	Edital de Convocação datado de 29/05/2017, para a Assembléia Geral Extraordinária do dia 08/07/2017. Dou fé. Belo Horizonte, 04 de Setembro de 2017. (a) José Nadi Neri - Prot. 531906 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$90.87 TFJ: R\$32.75 Rec: R\$5.45 Total: R\$129.07 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 2 - Emol: R\$11.48 TFJ: R\$3.60 Rec: R\$0.64 Total: R\$15.08 - Selo Consulta: BPP95491 Cod. Segurança: 2556.4581.4747.8919	
AV. 3	ESTATUTO SOCIAL REFORMADO do "Instituto Brasileiro de Desenvolvimento	



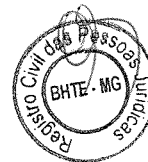
## CERTIDÃO

REGISTRO	IBDSOCIAL	LIVRO A
139333	CNPJ 05.843.874/0001-24	
	Social - IBDS", aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 08/07/2017. Dou fé. Belo Horizonte, 04 de Setembro de 2017. (a) José Nadi Neri - Prot. 531906 - (6418-8) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$90.87 TFJ: R\$32.75 Rec: R\$5.45 Total: R\$129.07 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 6 - Emol: R\$34.44 TFJ: R\$10.80 Rec: R\$1.92 Total: R\$45.24 Selo Consulta: BPP95494 Cod. Segurança: 8770.3974.1140.8758	
AV. 4	Ata da AE do dia 08/11/17, de aprovação da alteração do Estatuto, a seguir averbado. Dou fé. Belo Horizonte, 27 de Dezembro de 2017. (a) José Nadi Neri - Prot. 540902 - (6412-1) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$90.87 TFJ: R\$32.75 Rec: R\$5.45 Total: R\$129.07 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 6 - Emol: R\$34.44 TFJ: R\$10.80 Rec: R\$1.92 Total: R\$45.24 Selo Consulta: BTU01116 Cod. Segurança: 0692.2762.4275.1155	
AV. 5	Edital de convocação para a AGE do dia 08/11/17. Dou fé. Belo Horizonte, 27 de Dezembro de 2017. (a) José Nadi Neri - Prot. 540902 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$90.87 TFJ: R\$32.75 Rec: R\$5.45 Total: R\$129.07 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R\$5.74 TFJ: R\$1.80 Rec: R\$0.32 Total: R\$7.54 - Selo Consulta: BTU01126 Cod. Segurança: 1515.7855.6939.4585	
AV. 6	ESTATUTO REFORMADO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IBDS, datado de 08/11/17. SEDE: na Av. Raja Gabaglia, n. 3502, SL 201, 2º andar, Bairro Estoril - BH/MG. PRAZO DE DURAÇÃO: tempo indeterminado. ADMINISTRAÇÃO: AG, Diretoria e Conselho Fiscal. DIRETORIA: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. CONSELHO FISCAL: será composto por 03 membros e seus respectivos suplentess. MANDATO: 05 anos. ELEIÇÃO: compete à AG. CONVOCAÇÃO DA AG: a convocação da AG será feita por qualquer membro da Diretoria individualmente ou coletivamente, por meio de edital afixado na sede da instituição. REPRESENTAÇÃO: compete ao Presidente. Dou fé. Belo Horizonte, 27 de Dezembro de 2017. (a) José Nadi Neri - Prot. 540902 - (6418-8) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$90.87 TFJ: R\$32.75 Rec: R\$5.45 Total: R\$129.07 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 6 - Emol: R\$34.44 TFJ: R\$10.80 Rec: R\$1.92 Total: R\$45.24 - Selo Consulta: BTU01128 Cod. Segurança: 7271.9661.1567.9727	
AV. 7	Ata da 3ª Assembléia Extraordinária do dia 14/05/18, de aprovação da alteração do Estatuto, a seguir averbado. Dou fé. Belo Horizonte, 18 de Julho de 2018. (a) José Nadi Neri - Prot. 553647 - (6412-1) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$90.87 TFJ: R\$32.75 Rec: R\$5.45 Total: R\$133.61 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 3 - Emol: R\$17.22 TFJ: R\$5.40 Rec: R\$0.96 Total: R\$22.62 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$14.91 TFJ: R\$4.57 Rec: R\$0.89 Total: R\$20.37 - Selo Consulta: CCD02649 Cod. Segurança: 6638.9364.2180.2531	
AV. 8	Edital de convocação para a Assembléia Geral Extraordinária do dia 14/05/18. Dou fé. Belo Horizonte, 18 de Julho de 2018. (a) José Nadi Neri - Prot. 553647 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$90.87 TFJ: R\$32.75 Rec: R\$5.45 Total: R\$133.61 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1	



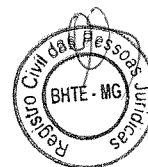
## CERTIDÃO

REGISTRO	IBDSOCIAL	LIVRO A
139333	CNPJ 05.843.874/0001-24	
	- Emol: R\$5.74 TFJ: R\$1.80 Rec: R\$0.32 Total: R\$7.54 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$14.91 TFJ: R\$4.57 Rec: R\$0.89 Total: R\$20.37 - Selo Consulta: CCD02656 Cod. Segurança: 8847.1088.8253.0612	
AV. 9	<p>ESTATUTO REFORMADO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -IBDS, datado de 14/05/18. Dou fé. Belo Horizonte, 18 de Julho de 2018. (a) José Nadi Neri - Prot. 553647 - (6418-8) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$90.87 TFJ: R\$32.75 Rec: R\$5.45 Total: R\$133.61 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 17 - Emol: R\$97.58 TFJ: R\$30.60 Rec: R\$5.44 Total: R\$128.18 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$14.91 TFJ: R\$4.57 Rec: R\$0.89 Total: R\$20.37 - Selo Consulta: CCD02659 Cod. Segurança: 0673.2356.9214.8658</p>	
AV. 10	<p>Fica retificada a averbação nº 01 de 04/09/17, passando a constar o nome correto do PRIMEIRO TESOUREIRO: Alexandre Abud. Dou fé. Belo Horizonte, 28 de Agosto de 2018. (a) José Nadi Neri - Prot. 561030 - (5604) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$0.00 TFJ: R\$0.00 Rec: R\$0.00 Total: R\$0.00 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 0 - Emol: R\$0.00 TFJ: R\$0.00 Rec: R\$0.00 Total: R\$0.00 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$14.91 TFJ: R\$4.57 Rec: R\$0.89 Total: R\$20.37 - Selo Consulta: Cod. Segurança: ...</p>	
AV. 11	<p>Ata da 4ª Assembleia Geral Extraordinária do dia 10/07/18, de eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da chapa única, para um período de 05 anos, iniciando-se em 10/07/18 e terminando em 10/07/23, a saber: DIRETORIA - PRESIDENTE: Daniella Pedrosa Salvador Viana; VICE-PRESIDENTE: Gustavo Luiz Guilherme Pinto; PRIMEIRO SECRETÁRIO: Alessandra de Oliveira; PRIMEIRO TESOUREIRO: Ercílio Martins da Costa Junior; demais membros conforme constam da ata; CONSELHO FISCAL, e CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, conforme consta da ata. Dou fé. Belo Horizonte, 30 de Agosto de 2018. (a) José Nadi Neri - Prot. 559210 - (6418-8) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$90.87 TFJ: R\$32.75 Rec: R\$5.45 Total: R\$133.61 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 4 - Emol: R\$22.96 TFJ: R\$7.20 Rec: R\$1.28 Total: R\$30.16 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$14.91 TFJ: R\$4.57 Rec: R\$0.89 Total: R\$20.37 - Selo Consulta: CEV80214 Cod. Segurança: 1273.0034.4220.8166</p>	
AV. 12	<p>Carta de renúncia do Sr. Alexandre Abud, datada de 10/07/18. Dou fé. Belo Horizonte, 30 de Agosto de 2018. (a) José Nadi Neri - Prot. 559210 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$90.87 TFJ: R\$32.75 Rec: R\$5.45 Total: R\$133.61 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R\$5.74 TFJ: R\$1.80 Rec: R\$0.32 Total: R\$7.54 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$14.91 TFJ: R\$4.57 Rec: R\$0.89 Total: R\$20.37 - Selo Consulta: CEV80221 Cod. Segurança: 3328.7942.4057.5654</p>	
AV. 13	<p>Carta de renúncia do Sr. Agenil Resende de Oliveira, datada de 10/07/18. Dou fé. Belo Horizonte, 30 de Agosto de 2018. (a) José Nadi Neri - Prot. 560149 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$90.87 TFJ: R\$32.75 Rec: R\$5.45 Total: R\$133.61 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R\$5.74 TFJ: R\$1.80 Rec: R\$0.32 Total: R\$7.54 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$14.91 TFJ: R\$4.57 Rec: R\$0.89 Total: R\$20.37 - Selo</p>	



## CERTIDÃO

REGISTRO	IBDSOCIAL	LIVRO A
139333	CNPJ 05.843.874/0001-24	
	Consulta: CEV80224 Cod. Segurança: 6325.3530.7297.2892	
AV. 14	Carta de renúncia do Sr. William Rodrigues Vieira, datada de 10/07/18. Dou fé. Belo Horizonte, 30 de Agosto de 2018. (a) José Nadi Neri - Prot. 560149 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$90.87 TFJ: R\$32.75 Rec: R\$5.45 Total: R\$133.61 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R\$5.74 TFJ: R\$1.80 Rec: R\$0.32 Total: R\$7.54 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$14.91 TFJ: R\$4.57 Rec: R\$0.89 Total: R\$20.37 - Selo Consulta: CEV80227 Cod. Segurança: 6540.1709.6712.4294	
AV. 15	Edital de convocação para a Assembleia Geral Extraordinária do dia 10/07/18. Dou fé. Belo Horizonte, 30 de Agosto de 2018. (a) José Nadi Neri - Prot. 560149 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$90.87 TFJ: R\$32.75 Rec: R\$5.45 Total: R\$133.61 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 1 - Emol: R\$5.74 TFJ: R\$1.80 Rec: R\$0.32 Total: R\$7.54 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$14.91 TFJ: R\$4.57 Rec: R\$0.89 Total: R\$20.37 - Selo Consulta: CEV80230 Cod. Segurança: 2083.3986.1606.9313	
AV. 16	Documento que consta o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2018. Dou fé. Belo Horizonte, 23 de Setembro de 2019. (a) Ana Paula Neri Silveira - Prot. 588548 - (6110-1) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$201.29 TFJ: R\$67.09 Rec: R\$12.08 Total: R\$290.52 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 3 - Emol: R\$19.02 TFJ: R\$5.97 Rec: R\$1.08 Total: R\$24.99 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$16.47 TFJ: R\$5.05 Rec: R\$0.99 Total: R\$22.51 - Selo Consulta: DBE33757 Cod. Segurança: 3793.3623.5480.8450	
AV. 17	Livro Diário nº. 01, datado de 01/09/2018, contendo 10 páginas, conforme cópias dos Termos de Abertura e de Encerramento, arquivadas na Serventia, nesta data. Dou fé. Belo Horizonte, 23 de Setembro de 2019. (a) Ana Paula Neri Silveira - Prot. 588547 - (6419-6) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$37.30 TFJ: R\$13.17 Rec: R\$2.24 Total: R\$54.58 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 2 - Emol: R\$12.68 TFJ: R\$3.98 Rec: R\$0.72 Total: R\$16.66 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$16.47 TFJ: R\$5.05 Rec: R\$0.99 Total: R\$22.51 - Selo Consulta: DBE33752 Cod. Segurança: 4918.7114.9625.5114	
AV. 18	Ata da 5ª Assembleia Extraordinária do dia 01/10/2019, de abertura da filial no município de Divinópolis em virtude do contrato de gestão 021/2019 firmado com a Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG para gestão compartilhada da UPA Padre Roberto Cordeiro Martins, Rua Nilo Maciel, nº 241, Ponte Funda, Divinópolis/MG, endereço este que será o da filial em questão. Dou fé. Belo Horizonte, 27 de Março de 2020. (a) Ana Paula Neri Silveira - Prot. 599948 - (6426-1) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$103.73 TFJ: R\$37.39 Rec: R\$6.22 Total: R\$152.53 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 4 - Emol: R\$26.20 TFJ: R\$8.20 Rec: R\$1.48 Total: R\$34.40 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$17.02 TFJ: R\$5.22 Rec: R\$1.02 Total: R\$23.26 - Selo Consulta: DMY53848 Cod. Segurança: 1151.4384.3820.6975	
AV. 19	Edital de convocação datado de 20/09/2019, para a Assembleia Geral	



## CERTIDÃO

REGISTRO	IBDSOCIAL	LIVRO A
139333	CNPJ 05.843.874/0001-24	
	de Saúde do Município de Divinópolis/MG, bem como, o afastamento cautelar de Daniella Pedrosa Salvador Viana, Braulio Henrique Dias Viana, Ercílio Martins da Costa Junior e Luiz Eduardo Machado Neme do exercício das respectivas funções do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social (IBDS), nos termos do art. 282, 283, §1º e 319, VI do CPP. Dou fé. Belo Horizonte, 11 de Agosto de 2021. (a) Ana Paula Neri Silveira - Prot. 627909 - (6101-0) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$110.23 TFJ: R\$39.73 Rec: R\$6.61 Total: R\$162.08 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 16 - Emol: R\$111.36 TFJ: R\$34.88 Rec: R\$6.24 Total: R\$146.24 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$18.08 TFJ: R\$5.54 Rec: R\$1.09 Total: R\$24.71 - Selo Consulta: EVC96244 Cod. Segurança: 2121.7388.5801.2481	
AV. 24	Livro Diário nº. 02, datado de 02/01/2019, contendo 61 folhas, conforme cópias dos Termos de Abertura e de Encerramento, arquivadas na Serventia, nesta data. Dou fé. Belo Horizonte, 11 de Agosto de 2021. (a) Ana Paula Neri Silveira - Prot. 621946 - (6420-4) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$40.94 TFJ: R\$14.46 Rec: R\$2.46 Total: R\$59.91 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 2 - Emol: R\$13.92 TFJ: R\$4.36 Rec: R\$0.78 Total: R\$18.28 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$18.08 TFJ: R\$5.54 Rec: R\$1.09 Total: R\$24.71 - Selo Consulta: EVC96262 Cod. Segurança: 8255.2107.5434.6213	
AV. 25	Livro Diário nº. 03, datado de 02/01/2020, contendo 196 folhas, conforme cópias dos Termos de Abertura e de Encerramento, arquivadas na Serventia, nesta data. Dou fé. Belo Horizonte, 11 de Agosto de 2021. (a) Ana Paula Neri Silveira - Prot. 621946 - (6420-4) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$40.94 TFJ: R\$14.46 Rec: R\$2.46 Total: R\$59.91 // (8101-8) - Quantidade de Arquivamentos: 2 - Emol: R\$13.92 TFJ: R\$4.36 Rec: R\$0.78 Total: R\$18.28 // (6601-9) - (1 Ato Praticado) - Emol: R\$18.08 TFJ: R\$5.54 Rec: R\$1.09 Total: R\$24.71 - Selo Consulta: EVC96266 Cod. Segurança: 5372.3482.3483.4293	

CERTIFICA finalmente que não encontrou nenhum outro documento registrado, averbado e/ou arquivado até a presente data, que altere o registro e averbações acima mencionadas. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte, 17 de Dezembro de 2021.

EDEN SILVA PINTO DE CARVALHO  
Escrevente do Registro Civil Das Pessoas Jurídicas

RCPJBH

Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H/ MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3879  
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

BDSOCIAL

A presente certidão foi extraída em 17/12/2021

Belo Horizonte, 17/12/2021

Emol: (6501-1) R\$ 19.49 TFJ: R\$ 7.30 Rec: R\$ 1.17 Iss:0.97 - Total: R\$ 28.93  
Emol:(6502-9) R\$ 6.90 TFJ: R\$ 1.45 Rec: R\$ 0.40 Iss:0.35 - Total: R\$ 9.10

Escrituras: ( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ane Paula Néri Silveira - Escrevente Substituto  
( ) Elay Wesley Rodrigues Meneses ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

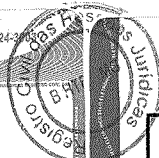
Selo Eletrônico Nº FHF54850  
Cód. Seg.: 2204.9201.1832.2690

Quantidade de Atos Praticados: 00006

Atos(s) Praticado(s) por: Vanessa Souza - Auxiliar

Emol: R\$ 27.96 TFJ: R\$ 8.75 Total: R\$ 36.71 ISS: R\$ 1.32

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Ofício: IBDSocial Nº 297/2021

Nova Lima, 20 de dezembro de 2021.

À Comissão Especial de Seleção,  
Município de São Pedro da Aldeia/RJ.

**Assunto:** Vista ao inteiro teor da documentação apresentada – processo de contratação pública 007/2021.

O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social – IBDSocial, cumprimentando-os cordialmente, vem, através deste, solicitar que seja dada vista do **interior teor dos documentos apresentados pelo INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA – IAGP**, com base no artigo 5º, LV e 37 da Constituição Federal; Lei federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e artigo 63 da Lei 8.666/93, que preuncia que quaisquer interessados, licitante ou não, têm o direito de examinar e obter as cópias do processo de contratação pública, bem como assegurado sempre o contraditório, ampla defesa e à publicidade.

Pelo princípio constitucional da ampla defesa também se pressupõe o acesso material aos atos administrativos com efeitos declaratórios. E, pelo princípio da publicidade veda-se a existência de procedimento administrativo secreto em face dos princípios da Administração Pública.

Nesse mesmo sentido, a Lei nº 12.527/11 dispõe sobre o acesso à informação, impondo que os órgãos públicos integrantes da Administração direta dos Poderes Executivo, Legislativo, incluindo as cortes de contas, e Judiciário e do Ministério Público que integram a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, bem como às Autarquias, às Fundações Públicas, às Empresas Públicas, às Sociedades de Economia Mista e demais Entidades controladas direta ou indiretamente pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios (art. 1º), o dever de observar o disposto no seu art. 7º, inciso VI, que assevera que:

Art. 7º: O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: VI – informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos;

A mesma legislação também assegura a qualquer interessado a apresentação de pedido de acesso a informações. O princípio da publicidade deparado com a Lei de Acesso



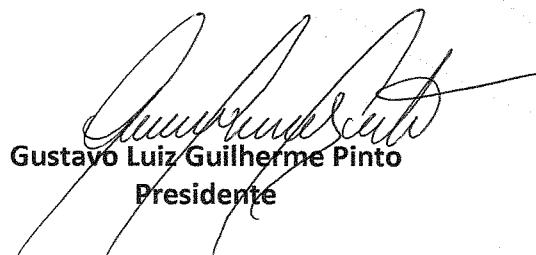
A mesma legislação também assegura a qualquer interessado a apresentação de pedido de acesso a informações. O princípio da publicidade deparado com a Lei de Acesso à Informação se converte em um verdadeiro princípio da transparência dos atos administrativos. Ressalta-se quanto a proibição da Administração Pública em proceder com a ocultação de informações e negar o fornecimento de cópias dos autos dos processos administrativos de contratações públicas aos licitantes ou a qualquer interessado.

Feitas as devidas considerações, conclui-se que seja qual for a posição da pessoa interessada (licitantes ou estranhos ao procedimento), deve haver a observância ao princípio da publicidade e da ampla defesa previstos na Constituição Federal e de sua regulamentação legal constante da Lei Federal de Licitações c/c a Lei nº 12.527/11. A Administração está vinculada ao dever de fornecer cópias de toda e qualquer documentação que integre o processo de contratação pública.

Insta-se que a ausência do acesso aos documentos requisitados, impede que a parte interessada promova com eventual impugnação necessária, restando prejudicados os princípios que asseguram o exercício de defesa das partes, sendo de suma relevância a ciência dos atos e a oportunidade de contestá-los.

Ante todo o exposto, requer seja admitida a presente solicitação, a fim de se obter acesso ao inteiro teor dos documentos apresentados (habilitação/proposta técnica) pela proponente vencedora **INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA – IAGP**, sendo concedido o **prazo de 5 (cinco) dias a partir da devida disponibilização**, em observância ao artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93, para que esta Entidade possa se valer dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa a ela assegurados.

Cordialmente,



**Gustavo Luiz Guilherme Pinto**  
**Presidente**